



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.652, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a alterar o anexo de metas fiscais para o exercício financeiro de 2011.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo de metas fiscais para o exercício financeiro de 2011, de que trata a Lei nº 1.585, de 20 de maio de 2010, na forma do anexo a esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 18 de novembro de 2010,
46º aniversário de emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

SANCIONADO E PUBLICADO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.652, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 2º, inc. II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Valores em R\$ 1,00

ESPACIFICAÇÃO	2010		2011		2012	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita total	35.627.640,97	33.846.258,92	37.409.023,02	35.538.571,87	39.279.474,17	37.315.500,46
Receitas primárias	34.936.440,97	33.189.618,92	36.683.263,02	34.849.099,87	38.517.426,17	36.591.554,86
Despesa total	35.627.640,97	33.846.258,92	37.409.023,02	35.538.571,87	39.779.474,17	37.315.500,46
Despesas primárias	34.227.640,97	32.516.258,92	35.939.023,02	34.142.071,87	37.735.974,17	35.849.175,46
Resultado primário	708.800,00	673.360,00	744.240,00	707.028,00	781.452,00	742.379,40
Resultado nominal	(11.635.227,63)	(11.053.466,25)	(11.751.579,91)	(11.634.064,11)	(11.869.095,71)	(11.750.404,75)
Dívida pública consolidada	1.183.243,42	1.124.081,25	(1.171.410,99)	(1.159.696,88)	1.159.696,88	1.101.712,03
Dívida pública líquida	(11.635.227,63)	(11.053.466,25)	(11.751.579,91)	(11.634.064,11)	(11.869.095,71)	(11.750.404,75)

PIB municipal: projeção realizada com dados do PIB municipal de 1999 a 2007, coletados no site do Instituto Jones dos Santos Neves.

Taxa média de inflação dos períodos: 5% para 2010, 5% para 2011, 5% para 2012.